



Publicado no DJE
Em 05/05/2020
Edição n. 10725

ESTADO DE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 42, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o período de vigência da Portaria n. 27/2020-CGJ, em consonância com o disposto na Resolução n. 314/2020 e no Provimento n. 96 do Conselho Nacional de Justiça; bem como na Portaria Conjunta n. 305/2020, expedida pelo Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0013071-91.2020.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da Portaria n. 27/2020-CGJ, nos termos da Resolução n. 314/2020 e do Provimento n. 96 do Conselho Nacional de Justiça; bem como da Portaria Conjunta n. 305/2020, expedida pelo Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo da investidura dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para outorga das delegações de notas e de registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, deflagrado pelo Edital n. 30/2013/GSCP, a qual ficará suspensa, a contar da publicação da outorga da delegação, até o dia 15 de maio de 2020, devendo a solenidade ocorrer a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva data, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Nos casos em que houve pedido de *prorrogação de prazo para a investidura* já deferido por este Corregedor-Geral nos termos do item 22.12 do Edital n. 30/2013/GSCP, a contagem do marco temporal ampliado também terá início a partir do primeiro dia útil subsequente a 15 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2020.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(*documento assinado digitalmente*)